



II/C, bem como cronograma mensal de entrega dos Zoneamento-sAgrícolas e respectivas Notas Técnicas anexo III/B e III/C para os exercícios de 2006 e 2007. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Fonte: 100000000 - 2005NE900176. Data de Assinatura: 10/11/2005.

(SICON - 14/11/2005) 130005-00001-2005NE900042

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2005**

Objeto: Contratação de empresa autorizada a comercializar os serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Ambulatorial, por meio de Plano de Saúde ou de Seguro Saúde, garantindo o bem estar físico dos servidores ativos, inativos, requisitados, cedidos, ocupantes de dargo em comssão ,pensionistas do Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento -MAPA, do Instituto Nacional de Meteorologia -IN-MET e da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira/CE-PLAC, em nível nacional. Total de Itens Licitados: 00008 . Edital: 16/11/2005 de 08h30 às 12h30 e de 14h às 17h00 . Endereço: Esplanada dos Ministerios Bloco "D"Ed. Sede, Sobreloja Sala 134 Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: 28/11/2005 às 09h30 . Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco "D"Ed. Sede, Auditorio Maior, Sobreloja Asa Sul - BRASILIA - DF . Informações Gerais: Valor para retirada do edital : R\$ 13,80 (Treze Reais e oitenta centavos),Código do Depósito : 13000500001-001-2 - Banco do Brasil - agência : 4201-3 - Conta corrente :17500-8.

JORGE LUIZ SIQUEIRA
Coordenador Geral de Logística e Serviços Gerais

(SIDECE - 14/11/2005) 130005-00001-2005NE900042

**COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA
LAVOURA CACAUEIRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA AMAZÔNIA ORIENTAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2005**

OBJETO: Aquisição de animais bovinos (semoventes) Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 16/11/2005 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . Endereço: Av. Jorge Teixeira, 86 Nova Porto Velho - PORTO VELHO - RO . Entrega das Propostas: 30/11/2005 às 11h00

SHAKESPEARE MADEIRA CASARA
Pregoeiro

(SIDECE - 14/11/2005) 130128-00001-2005NE900001

APOIO ADMINISTRATIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2005**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos agrícolas Total de Itens Licitados: 00005 . Edital: 16/11/2005 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . Endereço: Av. Jorge Teixeira, 86 Nova Porto Velho - PORTO VELHO - RO . Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2005 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 28/11/2005 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br

JOAO DE SOUZA SOBRINHO
Chefe

(SIDECE - 14/11/2005) 130128-00001-2005NE900001

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 4/2005**

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 28/10/2005 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mao de obra, para a Ceplac/Supoc/Porto Velho-RO.

JOÃO DE SOUZA SOBRINHO
Chefe

(SIDECE - 14/11/2005) 130128-00001-2005NE900001

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2005**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de Bens Permanentes para uso em Laticínio Total de Itens Licitados: 00006 . Edital: 16/11/2005 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . Endereço: Av. Rio Madeira, 86 Nova Porto Velho - PORTO VELHO - RO . Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2005 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 29/11/2005 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br

SHAKESPEARE MADEIRA CASARA
Chefe

(SIDECE - 14/11/2005) 130128-00001-2005NE900001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA BAHIA E ESPÍRITO SANTO**

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito o Termo Aditivo nº 45/2005, referente ao Contrato nº 41/2005, por ter sido publicado indevidamente no Diário Oficial da União seção 3, página 3 do dia 09.11.2005.

WELLINGTON DUARTE DA COSTA
Superintendente Regional

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1700/2005 Permitente:: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB - Permissionária: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CONAB - ASNAB. Objeto: Cessão sob a forma de Permissão Remunerada de Uso das salas situadas no primeiro subsolo trecho “C” da Matriz da Conab com 95,70 m2 ocupada pela ASNAB/DF. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Valor: O valor mensal a ser cobrado da ASNAB/DF será de R\$ 100,00 (cem reais). Fundamento Legal: Voto DIAFI Nº 087/02, aprovado pela 558ª . REDIR, o Estatuto Social da Companhia, as Recomendações da Secretaria de Controle Federal e o novo Código Civil Brasileiro. Data de Assinatura: 14/11/2005.Assinam pela CONAB: Jacinto Ferreira - Presidente e José Carlos de Andrade - Diretor de Gestão Administrativa e Financeira. Assina pela ASNAB/DF: Antônio Flávio Ramos Leite - Diretor Distrital.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 27/2005**

Sagrou-se vencedora do Pregão CONAB N 27/2005 a licitante ROSEMARY EMÍDIO LEITE CARDOSO - ME, com proposta no valor global de R\$ 1.695.000,00.

SÉRGIO OLIVEIRA DE AMORIM
Pregoeiro

(SIDECE - 14/11/2005)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2005**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Prestação de serviço de mensageiro motorizado - Motoboy- na Conab/SC. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 16/11/2005 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30 . Endereço: Br 101 km 204 www.conab.gov.br Barreiros - SAO JOSE - SC . Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2005 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 28/11/2005 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

JULIO CESAR MORAES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

(SIDECE - 14/11/2005)

**EDITAL Nº 1, DE 10 NOVEMBRO DE 2005
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, por intermédio de seu Presidente, faz saber que realizará Concurso Público destinado a selecionar candidatos aos cargos/funções constantes do ANEXO I e formação de cadastro para vagas disponíveis na Matriz da CONAB, em Brasília, e nas Superintendências Regionais, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle da Fundação José Pelúcio Ferreira de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

1.2. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 110 vagas para o cargo de Técnico de Nível Superior, distribuídas por áreas, conforme apresentado no ANEXO I deste Edital.

1.3. O número de vagas registrado no ANEXO I deste Edital poderá, de acordo com as necessidades da CONAB e mediante prévia autorização dos órgãos competentes, ser ampliado durante o prazo de validade do Concurso.

1.4. A remuneração dos cargos e demais vantagens constam do ANEXO I.

1.5. Quando do ingresso no quadro de pessoal da CONAB, os candidatos aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ressalvadas excepcionalidades previstas em legislação própria.

1.5.1. De acordo com as necessidades da CONAB, poderá ocorrer escala especial de trabalho, observadas as normas legais e regulamentares sobre o assunto.

1.6. Os aprovados que ingressarem no quadro de pessoal serão regidos pelos dispositivos legais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Estatuto Social e demais Normas da Companhia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente concurso público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

2.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cargos/funções.

2.3. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

2.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pelo cargo/função para o qual prestará concurso, pela localidade de realização da prova e pela vaga a qual concorre. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de qualquer das opções.

2.5. A CONAB e a FJPF não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto e código incorreto referente ao cargo/função, opção de local de prova e da vaga à qual concorre fornecido pelo candidato ou seu procurador.

2.6. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste item.

2.8. A inscrição poderá ser efetuada pela Internet ou por meio das agências credenciadas dos Correios relacionadas no ANEXO VI, no período estabelecido no ANEXO IV - Cronograma Previsto, devendo ser observados os procedimentos a seguir:

2.9. Inscrição pela Internet

2.9.1. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o site www.fjpf.org.br, onde constam o Edital e seus anexos, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, considerando-se o horário de Brasília/DF, sendo o horário de início às 08 horas do dia 21/11/2005 e o horário de encerramento às 23 horas do dia 08/01/2006.

2.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, sendo de sua responsabilidade, informar corretamente os dados solicitados.

2.9.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer agência da rede bancária, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato ao concluir sua inscrição. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível no site. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

2.9.4. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o término das inscrições, caso contrário não será considerado. Consulte o ANEXO IV - Cronograma Previsto.

2.9.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento do boleto deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

2.9.6. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela Internet, o Edital, seus Anexos e o Manual do Candidato serão disponibilizados para consulta e impressão.

2.9.7. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da inscrição.

2.9.8. A inscrição pela Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.fjpf.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.9.9. A CONAB e a FJPF não serão responsáveis por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, até mesmo por decorrência de acúmulo de inscrições nos últimos dias do período que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.9.10. Os candidatos que se inscreverem pela Internet poderão confirmar sua inscrição no site da www.fjpf.org.br, a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário. A confirmação da inscrição poderá ser impressa pelo candidato, anexada ao boleto autenticado ou ao respectivo comprovante de pagamento e guardada consigo.

2.10. Inscrição através das agências credenciadas dos Correios

2.10.1. Para efetuar a inscrição, nas agências credenciadas dos Correios, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) consultar a relação das agências credenciadas dos Correios no ANEXO VI e o período de inscrições no ANEXO IV;

b) ler o Manual do Candidato disponível na agência credenciada dos Correios, para consulta;

c) preencher a Ficha de Inscrição disponível na agência credenciada dos Correios;

d) pagar a taxa de inscrição correspondente ao cargo ao qual concorre em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição, devidamente autenticado, e um exemplar do Manual do Candidato.

2.10.2. O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

2.10.3. O candidato poderá inscrever-se por meio de terceiros, mediante procuração específica simples, para este fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição,

deverá ser anexada (grampeada) a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

2.10.4. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

2.10.5. Os candidatos que se inscreverem por meio das agências credenciadas dos correios poderão confirmar sua inscrição no endereço eletrônico www.fjpf.org.br a partir do oitavo dia útil após o encerramento das inscrições. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o comprovante da inscrição autenticado.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para o cargo/função, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir durante a validade do concurso, em obediência a Lei 7.853, de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1. resultar em número com fração, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, que incidirá sobre o total de vagas oferecidas no ANEXO I ou que venham a surgir, vedando-se arredondamentos posteriores. Por exemplo: a cada 20 vagas oferecidas, a 20.ª vaga deverá ser destinada a um candidato portador de necessidades especiais que tenha obtido classificação final, após aprovação nas etapas do certame, vaga esta, a ser definida exclusivamente de acordo com o interesse e conveniência da CONAB, obedecidas, as disposições legais que regem a matéria.

3.3. É considerada necessidade especial, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em a Lei 7.853, de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

3.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 3.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, serão convocados, oportunamente, para se submeterem à perícia médica realizada por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo/função.

3.6. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de necessidades especiais, observada a ordem de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. A inscrição dos candidatos portadores de necessidades especiais far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no item 3, observando-se o seguinte:

4.2. O candidato portador de necessidades especiais que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

4.3. O candidato portador de necessidades especiais que se inscrever pela Internet deverá, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição enviar laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a FJPF - Concurso Público - CONAB, Caixa Postal 99723 - CEP: 24020-976 - Niterói - RJ, devendo ser notificado à FJPF seu envio, via formulário disponível no site www.fjpf.org.br ou via fax (21) 2613-5401, especificando a data da postagem e o número identificador do objeto.

4.4. O candidato portador de necessidades especiais, que optar por inscrever-se nas agências credenciadas dos Correios deverá encaminhar o laudo médico original anexado (grampeado) à Ficha de Inscrição.

4.5. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item anterior, deverá encaminhar solicitação por escrito à FJPF, do mesmo modo e local indicados no subitem 4.3, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista de sua área de necessidade especial, para avaliação da FJPF.

4.6. O candidato que não atender ao dispositivo do item anterior não terá tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

4.7. O candidato que não declarar a necessidade especial, conforme estabelecido no subitem 4.2, ou deixar de enviar o laudo médico original ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

5. DAS PROVAS ESPECIAIS

5.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas, o candidato, portador ou não de necessidades especiais, deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico,

indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando com as consequências de sua omissão.

5.2. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 5.1, ficará sujeita ainda à apreciação e deliberação da FJPF, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

6.1. A FJPF enviará Carta de Convocação para a Prova, somente aos candidatos que se inscreveram nas agências dos Correios, destinando-a ao endereço indicado na Ficha de Inscrição.

6.1.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato não desobriga o mesmo do dever de observar o Edital.

6.1.2. Caso o candidato não receba sua carta de convocação até 3 dias anteriores à data de realização das provas, deverá obter informações sobre seu local de prova na Internet, no site www.fjpf.org.br ou entrar em contato com a FJPF pelo telefone (21) 2613-5401, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9 horas às 16 horas, horário de Brasília/DF.

6.2. Os candidatos que se inscreverem pela Internet deverão consultar seu local de prova no site www.fjpf.org.br.

6.3. É obrigação do candidato, conferir se as informações contidas na Carta de Convocação para a Prova enviada pelos Correios ou disponível no site estão corretas. Caso haja alguma dúvida referente ao conteúdo da mesma, o candidato deverá entrar em contato com a FJPF pelo telefone (21) 2613-5401, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9 horas às 16 horas, horário de Brasília/DF.

6.4. O candidato que não entrar em contato com a FJPF no prazo mencionado, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento ao local determinado no horário e data estabelecidos.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas na cidade de Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, João Pessoa/PB, Manaus/AM, Natal/RN, Palmas/TO, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Recife/PE, Rio Branco/AC, Salvador/BA, São Luís/MA, São Paulo/SP, Teresina/PI e Vitória/ES.

7.2. As datas, horários e locais de provas serão oportunamente publicados no Diário Oficial, divulgados na Internet no site www.fjpf.org.br e informados aos candidatos por meio de Carta de Convocação para a Prova, conforme ANEXO IV.

7.3. O horário das provas referir-se-á ao horário de Brasília-DF, devendo cada local observar as diferenças de fuso horário e do horário de verão.

7.4. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas. A critério da FJPF, as provas poderão ser realizadas em dia de sábado ou domingo.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário definido para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade original.

7.6. Os portões de acesso ao local de prova serão fechados 10 minutos antes do horário fixado para o início das provas. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.

7.7. Não será permitido o ingresso, nas salas ou a permanência no local de prova, de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

7.8. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

7.9. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física - CPF, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário específico que venha a permitir sua identificação por meio grafotécnico, em caso de eventual necessidade.

7.12. O documento de identidade deverá ser entregue ao fiscal de sala com o qual ficará retido, sendo devolvido somente após o término de sua prova.

7.13. Não haverá sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer das provas, bem como aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento resultará na eliminação automática do candidato.

7.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

7.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação.

7.17. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma;
- b) fizer, em qualquer documento relativo ao concurso, declaração falsa ou inexistente;
- c) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- d) for descortês com os coordenadores, fiscais, executores ou seus auxiliares, ou qualquer autoridade presente;
- e) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de prova;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.18. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, a utilização de telefones celulares ou aparelhos eletrônicos dentro dos locais de prova.

7.18.1. A FJPF solicita aos candidatos que não levem celulares ou aparelhos eletrônicos no dia prova ou caso os levem que os mantenham desligados durante todo tempo, mesmo antes e após a realização das provas, não somente nas salas como em qualquer ambiente dentro do local.

7.18.2. O candidato que for surpreendido utilizando qualquer um destes aparelhos será convidado a se retirar do local de prova e estará eliminado do concurso.

7.19. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FJPF procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição ou o comprovante do depósito autenticado, com o preenchimento de formulário específico.

7.20. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FJPF com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.21. Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos, todos os atos dela decorrentes.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva a ser aplicada para todos os cargos/funções terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída por 50 questões de múltipla escolha, distribuídas por disciplinas, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta. Sua duração será de 4 (quatro) horas, neste período incluído o preenchimento do cartão de respostas e redação.

8.2. Os conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas para realização das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato e na Internet, no endereço eletrônico www.fjpf.org.br. As Sugestões Bibliográficas são oferecidas meramente como opções de estudo, podendo, outras bibliografias serem consultadas.

8.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

8.4. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu Cartão de Respostas e no caderno de questões.

8.5. O preenchimento do Cartão de Respostas e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.5.1. Não haverá substituição do Cartão de Respostas.

8.6. Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.

8.7. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

8.8. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição, em ata, de suas respectivas assinaturas.

8.9. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões, se deixar a sala de prova faltando uma hora para o término do horário da prova.

8.10. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação em seu caderno de questões.

8.11. O gabarito oficial da prova objetiva será afixado na Matriz e nas Superintendências Regionais da CONAB e disponibilizado no site www.fjpf.org.br, a partir do 2º dia útil após a data de sua realização, considerando-se o horário de Brasília/DF.

9. DA REDAÇÃO

9.1. Será aplicada Redação, de caráter classificatório e eliminatório, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, para todos os cargos/funções, valendo 10 (dez) pontos, sendo realizada dentro das 4 horas destinadas à Prova Objetiva.

9.2. Serão corrigidas somente as redações dos candidatos aprovados na prova objetiva.

9.3. A Redação deverá ser desenvolvida em forma de dissertação sobre tema relacionado à atualidade, que será divulgado no momento da prova.

9.4. Para efeito de avaliação da Redação, serão considerados os elementos de avaliação descritos no ANEXO III.



9.5. A Redação será apresentada em formulário específico, personalizado, fornecido junto com o Cartão de Respostas no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato.

9.6. O resultado da Redação será registrado pelo examinador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site www.fjpf.org.br.

10. DA APROVAÇÃO

10.1. Serão considerados aprovados, conforme apresentado no quadro de provas do ANEXO II, os candidatos que:

a) obtiverem percentual mínimo de acertos de 50% (cinquenta por cento) em Conhecimentos Gerais que abrange as matérias de Língua Portuguesa e Noções de Informática, com exceção dos cargos de Analista de Sistemas e Suporte Técnico, que abrange somente a matéria de Língua Portuguesa e 50% (cinquenta por cento) em Conhecimentos Específicos, que abrange matérias específicas do cargo/função para o qual concorre e ao Regulamento de Pessoal da CONAB;

b) não obtiver nota 0 (zero) em qualquer das matérias que compõem a Prova Objetiva;

c) obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na Redação.

11. DOS RECURSOS E REVISÃO

11.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das provas objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

11.2. O recurso deverá ser:

a) apresentado em formulário específico, conforme constante do Manual do Candidato e disponível no site www.fjpf.org.br, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;

b) transcrito em letra de forma ou impresso com o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;

c) assinado pelo candidato;

d) interposto até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da divulgação dos gabaritos oficiais, conforme ANEXO IV - Cronograma Previsto;

e) enviado por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a FJPF - Concurso Público - CONAB - Caixa Postal nº 99.723 - CEP: 24.020-976 - Niterói - RJ, devendo ser notificado à FJPF, o seu envio, via formulário disponível no site www.fjpf.org.br ou via fax (21) 2613-5401, especificando a data da postagem e o número identificador do objeto.

11.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.4. Ao candidato aprovado na prova objetiva caberá pedir “vista” de sua redação, via formulário, disponível no endereço eletrônico www.fjpf.org.br, contendo obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o cargo e função para o qual concorre, no primeiro dia útil contado a partir do dia posterior ao da divulgação das notas das redações, no horário compreendido entre 08:00 e 18:00 horas.

11.4.1. A redação dos candidatos que tenham solicitado “vista” será disponibilizada na forma de arquivo eletrônico no endereço www.fjpf.org.br, para consulta individual, na data prevista no ANEXO IV - Cronograma Previsto.

11.5. Da nota da Redação, somente será aceito pedido de revisão, ou seja, ao candidato não caberá recurso, alegações e fundamentos referentes ao seu desempenho, cabendo à banca, exclusivamente, reavaliar a sua redação.

11.6. O pedido de revisão da Redação deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o cargo/função para o qual concorre e ser encaminhado à FJPF, na data definida no ANEXO IV - Cronograma Previsto, no horário compreendido entre 08:00h e 18:00h, via formulário disponível no site www.fjpf.org.br ou por fax (21) 2613-5401.

11.7. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no ANEXO IV - Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender o estabelecido neste item.

11.8. As alterações de gabarito ou de resultados, após exame dos recursos e pedidos de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no endereço eletrônico www.fjpf.org.br, na data prevista no ANEXO IV - Cronograma Previsto.

11.9. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irreconstruível.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Para todos os cargos/funções, os candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Redação terão sua classificação considerando-se a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, adicionando-se a nota obtida na Redação.

12.2. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final, por cargo/função e local da vaga.

12.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver o maior número de pontos na Matéria Específica da Função;

b) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;

c) obtiver o maior número de pontos nos assuntos relacionados à CONAB;

d) obtiver o maior número de pontos em Informática;

e) tiver mais idade.

12.4. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item (12.3).

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

13.1. O provimento dos cargos/funções obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados neste Edital.

13.2. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

e) ser moralmente idôneo e não ter registro de antecedentes criminais;

f) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

g) possuir diploma de Ensino Superior na área a que concorre e estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

h) para o cargo de Técnico de Nível Superior III, que requer experiência superior a 5 (cinco) anos, o candidato deverá efetuar tal comprovação mediante registro em Carteira de Trabalho - CTPS, ou ato administrativo publicado em Diário Oficial ou por meio de contrato de prestação de serviços ou por meio de declaração, original ou cópia autenticada, firmada pela entidade ao qual esteve vinculado, compatível com o cargo/função para o qual concorre;

i) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

j) ter idade mínima de 18 anos.

13.3. Será vedada, a admissão de ex-empregado da CONAB dispensado por Justa Causa.

13.4. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação, os seguintes documentos (originais):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Cédula de Identidade;

e) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa última eleição;

f) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

g) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;

h) Certidão de Nascimento dos filhos;

i) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade até 5 anos;

j) Diploma de conclusão do Nível Superior, devidamente registrado pelo MEC ou por outro órgão com delegação para tal, acompanhado do Histórico Escolar;

k) Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente;

l) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se possuir;

m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;

n) 3 fotos 3 x 4 atuais, iguais e coloridas;

o) Recibo ou número de conta-corrente e agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

13.5. O candidato convocado para admissão que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de convocação, não apresentar a documentação necessária à admissão, será considerado desistente, implicando na sua eliminação definitiva e na convocação do candidato imediatamente classificado.

13.6. Todos os candidatos convocados para admissão serão submetidos a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do trabalho. Os exames serão planejados, executados e integralmente custeados pela CONAB.

13.7. Quando da admissão, os candidatos assinarão Contrato Individual de Trabalho com a CONAB, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

13.8. O empregado admitido mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos em Acordo Coletivo durante a vigência do mesmo, bem como às demais vantagens oferecidas pela Companhia, estipuladas em normas internas e obedecida a legislação vigente.

13.9. Não será aceito pedido de transferência, de iniciativa do próprio empregado, aprovado no Concurso, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da admissão, salvo as situações previstas em lei.

13.10. A CONAB pode, a qualquer tempo, por sua necessidade e interesse, promover a transferência dos admitidos, para qualquer um dos locais que atue ou venha a atuar.

13.11. O candidato aprovado, ao ser admitido, ficará sujeito ao Regulamento de Pessoal e normativos da CONAB, que passarão a fazer parte de seu Contrato de Trabalho.

13.12. Qualquer alteração porventura ocorrida no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da CONAB, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao citado Plano.

13.13. Os admitidos estarão em Estágio Probatório por 90 (noventa) dias, a contar da data de ingresso na CONAB.

13.14. Ao término do Estágio Probatório, o empregado com indicação pela chefia imediata, para sua permanência na Companhia, terá o Contrato de Trabalho prorrogado por prazo indeterminado.

13.15. Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo/função, ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A homologação do Concurso é da competência da CONAB.

14.2. Os candidatos poderão obter informações dos resultados das provas do Concurso Público por meio da Internet, no site www.fjpf.org.br.

14.3. O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até 01 (um) ano, a critério da Presidência da CONAB.

14.4. A legislação que entrar em vigor após a data da publicação deste Edital não será objeto de consideração nas provas objetivas.

14.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas às notas e resultados de candidatos, valendo para tal fim, os resultados dos aprovados e classificados publicados no Diário Oficial.

14.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e, a segunda, somente a classificação dos portadores de necessidades especiais aprovados.

14.7. A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da CONAB, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público, devendo o candidato:

a) antes da homologação: encaminhar à FJPF qualquer alteração cadastral, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a FJPF - Concurso Público - CONAB - Caixa Postal 99.723 - Cep: 24020-976 - Niterói-RJ;

b) após a homologação: comparecer ao setor responsável por provimento no órgão de pessoal da CONAB.

14.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FJPF, de comum acordo com a CONAB.

14.9. A contratação dos candidatos ficará condicionada à aprovação em todas as etapas e avaliações do processo seletivo público (provas de conhecimento; comprovação de requisitos estabelecidos no Edital e comprovação de capacidade física e mental) e a não possuir vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta.

14.10. A FJPF e a CONAB reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.11. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente nos primeiros 03 (três) dias úteis da inscrição. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior.

JACINTO FERREIRA
Presidente da Companhia

QUADRO DE VAGAS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III

Código: S01; Cargo/Função: Procurador;

Requisitos Básicos:

- Graduação - Bacharelado em Direito, com diploma devidamente registrado.

- Registro na OAB.

- Experiência mínima de 5 anos na área de formação, incluindo estágio acadêmico, conforme legislação.

Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 05; Manaus/AM - 01; Salvador/BA - 01; Fortaleza/CE - 01; Goiânia/GO - 01; São Luís/MA - 01; Belo Horizonte/MG - 01; Recife/PE - 01; Teresina/PI - 01; Curitiba/PR - 01; Natal/RN - 01; Porto Alegre/RS - 01; Florianópolis/SC - 01; São Paulo/SP - 01; Palmas/TO - 01.

Código: S02; Cargo/Função: Auditor;

Requisitos Básicos:

- Graduação - Bacharelado em Economia, Contabilidade, Administração, ou qualquer graduação com especialização em auditoria (Pós-graduação lato-sensu com 360 h/a, no mínimo), com diploma devidamente registrado.

- Registro no Órgão de Classe correspondente.

- Experiência mínima de 5 anos na área de formação, ou em atividades técnicas correlatas às descritas.

Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 05

Código: S03; Cargo/Função: Engenheiro;

Requisitos Básicos:

- Graduação - Bacharelado em Engenharia Elétrica, com diploma devidamente registrado.

- Registro no Órgão de Classe correspondente.

- Experiência mínima de 5 anos na área de formação.

Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 01.

Código: S04; Cargo/Função: Analista de Sistemas;

Requisitos Básicos:

- Graduação - Bacharelado em qualquer área, com diploma devidamente registrado.

- Registro no Órgão de Classe correspondente.

- Experiência mínima de 5 anos em atividades de análise e projetos de sistemas.

Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 02.

Código: S05; Cargo/Função: Suporte Técnico (ênfase em plataforma de software livre);

Requisitos Básicos:

- Graduação - Bacharelado em qualquer área, com diploma devidamente registrado.



- Registro no Órgão de Classe correspondente.
- Experiência mínima de 5 anos em atividades de suporte técnico.

Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 01.
Código: S06; Cargo/Função: Técnico de Planejamento (Análise de Mercado/Estoques Agrícola);
Requisitos Básicos:
- Graduação - Bacharelado em Economia, Engenharia Agrônômica, Agrícola, Sociologia Rural, Administração, com diploma devidamente registrado, ou qualquer formação acadêmica com especialização em Economia Agrícola ou Logística de Produtos Agrícolas (Pós-graduação lato-sensu com 360 h/a, no mínimo ou mestrado).
- Registro no Órgão de Classe correspondente.
- Experiência mínima de 5 anos na área de formação.

Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 03.
Código: S07; Cargo/Função: Técnico de Planejamento (Planejamento e Avaliação);
Requisitos Básicos:
- Graduação - Bacharelado em Economia ou Administração, com diploma devidamente registrado.

- Registro no Órgão de Classe correspondente.
- Experiência mínima de 5 anos na área de formação.
Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 01.
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Código: S16; Cargo/Função: Bibliotecário;
Requisitos Básicos:
- Graduação - Bacharelado em Biblioteconomia, com diploma devidamente registrado.

- Registro no Órgão de Classe correspondente.
Local / Nº de Vagas: DF (Capital) - 01.
Código: S17; Cargo/Função: Engenheiro Agrônomo;
Requisitos Básicos:
- Graduação - Bacharelado em Engenharia Agrônômica/ Agrícola, com diploma devidamente registrado.
- Registro no Órgão de Classe correspondente.
Local / Nº de Vagas: DF - 08*; BA - 01*; ES - 01*; GO - 02*; MA - 01*; MT - 03*; MS - 04*; MG - 03*; PA - 02*; PI - 02*; RN - 01*; RS - 01*; RO - 05*; AC - 01*; SC - 04*; TO - 01*.
Código: S18; Cargo/Função: Analista de Recursos Humanos;

Requisitos Básicos:
- Graduação - Bacharelado em Administração, Psicologia, Pedagogia, com diploma devidamente registrado ou qualquer formação acadêmica com especialização em Recursos Humanos (Pós-graduação lato-sensu com 360 h/a, no mínimo).
- Registro no Órgão de Classe correspondente.
Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 03.
Código: S19; Cargo/Função: Analista de Recursos Humanos (Folha de Pagamento);

Requisitos Básicos:
- Graduação - Bacharelado em Contabilidade ou Administração, com diploma devidamente registrado.
- Registro no Órgão de Classe correspondente.
Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 02.
Código: S20; Cargo/Função: Assistente Social;
Requisitos Básicos:
- Graduação - Bacharelado em Assistência Social, com diploma devidamente registrado.

- Registro no Órgão de Classe correspondente.
Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 01.
Código: S21; Cargo/Função: Técnico Administrativo;
Requisitos Básicos:
- Graduação - Bacharelado em Administração, com diploma devidamente registrado.

- Registro no Órgão de Classe correspondente.
Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 01; AC (UA Rio Branco) - 01*; Salvador/BA - 01; Florianópolis/SC - 01; Palmas/TO - 01;
Código: S22; Cargo/Função: Técnico Financeiro Contábil;
Requisitos Básicos:
- Graduação - Bacharelado em Administração, com diploma devidamente registrado.

- Registro no Órgão de Classe correspondente.
Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 02; Salvador/BA - 01; Campo Grande/MS - 01; Belo Horizonte/MG - 01; Porto Velho/RO - 01; Palmas/TO - 02.
Código: S23; Cargo/Função: Técnico Comunicação Social;
Requisitos Básicos:
- Graduação - Bacharelado em Comunicação Social, com diploma devidamente registrado.

- Registro no Órgão de Classe correspondente.
Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 01.
Código: S24; Cargo/Função: Técnico Comunicação Social /Jornalismo;

Requisitos Básicos:
- Graduação - Bacharelado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, com diploma devidamente registrado.
- Registro no Órgão de Classe correspondente..
Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 01.
Código: S25; Cargo/Função: Técnico de Operações;
Requisitos Básicos:
- Graduação - Bacharelado em Qualquer Área com diploma devidamente registrado.

- Registro no Órgão de Classe correspondente.
Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 02; São Luís/MA - 01; Cuiabá/MT) - 02; Campo Grande/MS - 01; Teresina/PI - 01; Natal/RN - 01; Porto Velho/RO - 01; Porto Alegre/RS - 01; Palmas/TO - 01.

Código: S26; Cargo/Função: Médico do Trabalho;
Requisitos Básicos:
- Graduação - Bacharelado em Medicina com residência médica em Médico do trabalho, com diploma devidamente registrado.

- Registro no Órgão de Classe correspondente.
Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 01.
Código: S27; Cargo/Função: Nutricionista;
Requisitos Básicos:
- Graduação - Bacharelado em , nutricionista com diploma devidamente registrado.

- Registro no Órgão de Classe correspondente..
Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 01.
Código: S28; Cargo/Função: Analista O&M;
Requisitos Básicos:
- Graduação - Bacharelado em Administração ou qualquer graduação com especialização em O & M (mínimo de 360 horas), com diploma devidamente registrado.

- Registro no Órgão de Classe correspondente.
Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 01.
Código: S29; Cargo/Função: Técnico de Planejamento (Análise de Mercado/ Estoques Agrícolas);
Requisitos Básicos:

- Graduação - Bacharelado em Economia ou Engenharia Agrônômica ou Agrícola , com diploma devidamente registrado, ou qualquer formação acadêmica com especialização em Economia Agrícola ou Logística de Produtos Agrícolas (Pós-graduação lato-sensu com 360 h/a, no mínimo ou mestrado).

- Registro no Órgão de Classe correspondente.
Local / Nº de Vagas: Brasília/DF - 02.

*Das vagas nestes estados tem-se: DF - Capital - 08; BA - UA Irecê - 01; ES - Capital - 01; GO - UA Parauna - 01 e UA Porteirão - 01; MA - UA Imperatriz - 01; MT - UA Diamantino - 01; UA Rondonópolis - 01 e UA Sorriso - 01; MS - Capital - 02, UA Dourados - 01 e UA Chapadão Sul - 01; MG - Capital - 01, UA Passa Quatro - 01 e UA Varginha - 01; PA - Capital - 01 e UA Ananindeua - 01; PI - Capital - 01 e UA/UC Teresina - 01; RN - UA Natal - 01; RS - Capital - 01; RO - Capital - 03, UA Vilhena - 01 e UA Cacoal - 01; AC - UA Rio Branco - 01; SC - Capital - 02; UA São José - 01; UA H. D' Oeste - 01; TO- Capital - 01.

O candidato aprovado poderá, de acordo com a conveniência da CONAB, ser lotado em qualquer das cidades do estado de sua opção em que haja vagas disponibilizadas.

** Unidade Armazenadora jurisdicionada à SUREG/RO. Remuneração Inicial da Carreira em janeiro/2005 (*)
Técnico de Nível Superior I - R\$ 1.133,94 e Técnico de Nível Superior III - R\$ 1.905,76

(*) Estes valores deverão ser reajustados ao término da negociação do ACT 2005/06 (índice não definido).

OBSERVAÇÃO:
Além da remuneração, como vantagens a CONAB oferece:
a) Participação nas despesas com assistência médica e hospitalar, extensiva aos dependentes;
b) Auxílio pré-escolar, concedido aos filhos dos empregados com idade até 06 (seis) anos;
c) Auxílio-escola, concedido aos filhos dos empregados com idade de 7 a 14 anos.
d) Auxílio-alimentação/refeição
e) Auxílio-Transporte, com opção em pecúnia.
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividades	Datas Previstas
Período das inscrições nos Correios	21/11 a 23/12/2005
Período das inscrições pela Internet	21/11/2005 a 08/01/2006
Período para obter informações sobre os locais das Provas caso, por eventuais motivos, o candidato não receba sua Carta de Convocação.	23/01a 27/01/2006
Aplicação das Provas Objetivas e Redação	29/01/2006

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

AVISO LEILÃO DE COMPRA DE ALIMENTOS

A CONAB realizará no próximo dia 23/11/2005, o Aviso nº. 411 (548.320 kg de arroz beneficiado Lf tipo 2). Para habilitação e maiores informações, inclusive obterem cópias dos respectivos Avisos de Compra, os interessados deverão manter contato com as Superintendências Regionais da CONAB, Bolsas de Mercadorias nos Estados, ou via Internet, através da página www.conab.gov.br.

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB - Contratada: AMP - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE PONTALINA. Objeto: Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Odontológicos. Vigência: 60 meses. Licitação: Inexigível, artigo 25, inciso II - Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Programa de Trabalho: 20.301.0100.2004 - Natureza da Despesa: 33.90.39. Data da Assinatura: 11/11/2005. Assinam pela Contratante: Euripedes Malaquias de Souza - Superintendente Regional e Emil José Ferreira - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Maurício Pereira dos Santos..

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2005

Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de Pessoa Jurídica,visando a contratação de Agência de Viagem para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para atender as necessidades da Superintendência Regional Maranhão. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 16/11/2005 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Av.jerônimo de Albuquerque nº 06 Vinhais - SAO LUIS - MA . Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2005 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 28/11/2005 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O Edital poderá ser lido ou obtido gratuitamente no endereço indicado, ou mediante download nos sites www.comprasnet.gov.br e www.conab.gov.br.

DULCILEIDE DE JESUS COSTA CUTRIM
Pregoeira

(SIDECA - 14/11/2005)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 10.473/2005 - Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB - Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NOROESTE PARANAENSE - COPAGRA - CNPJ: 81.034.993/0001-14 - CDA(S): 66.0331.0003-1, 66.0331.0006-6, 66.0331.0009-0, 66.0331.0010-4 e 66.0331.0011-2. - Objeto: Contrato de Depósito (guarda e conservação) de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da Conab e/ou vinculados a programas governamentais - Versão IV do Processo Conab nº 0236/1992 - Fundamento Legal: Decreto nº 1.102, de 21/11/1903; Lei nº 9.973, de 29/05/2000; Decreto nº 3.855, de 03/07/2001 - Vigência: 60 (sessenta meses) - 05 anos - Data da Assinatura: 03/11/2005 - Responsáveis Legais: Valmor Luiz Bordin - Superintendente Regional Substituto e Valdecir Sassi - Gerente de Finanças e Administração - Pela Depositária: Miguel Rubens Tranin - Diretor Presidente - Arno Ravache Junior - Diretor Vice Presidente - Jair São João - Diretor Secretário e Miguel Rubens Tranin - Fiel Depositário.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2005

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Contratação de fornecedor de combustível para os veículos da Sede da Sureg/MG Total de Itens Licitados: 00003 . Edital: 16/11/2005 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h00 . Endereço: Rua Professor Antônio Aleixo n 756 Bairro de Lourdes - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2005 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 29/11/2005 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido junto ao pregoeiro, ao preço de R\$ 10,00(dez reais) na rua Professor Antônio Aleixo n 756, bairro de Lourdes, Belo Horizonte - MG.

OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

(SIDECA - 14/11/2005) 135182-22211-2005NE000354

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 060/2005, celebrado entre a União Federal, através da Superintendência Federal de Agricultura/MS, CNPJ: 00.396.895/0001-25 situada a Rua Dom Aquino, 2696, Campo Grande - MS e a Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, CNPJ nº 03.551.835/0001-28, assinado em 14/11/2005; b)OBJETIVO: Cessão de funcionários, visando a execução de atividades de inspeção de produtos de origem animal; c)VIGÊNCIA: 22/04/2005 até 31/10/2006; d)ASSINATURAS: José Antônio Felício pela Superintendência e Ruitter Cunha de Oliveira, pela Prefeitura.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 8/2005

A Comissão Permanente de Licitação da SFA/AP informa que as Firms vencedoras que trata a Ca rta CONVITE Nº008/2005, foram as seguintes: SIMPLEX, I. S. BARBOSA, M. SILVA, SYSTEM INFORM ATICA, A. J. COUTINHO e J. R. FREITAS.

RUY SANTOS CARVALHO
Presidente da Comissão

(SIDECA - 14/11/2005) 130100-00001-2005NE900011